



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.689, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a doar valor arrecadado com a venda de ingressos na Expo Poço Fundo 2025 ao Hospital Gimirim e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Poço Fundo (MG), Sr. Rosiel de Lima, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar os valores arrecadados com a venda de ingressos nos dois dias em que serão cobradas, pelo Município, as entradas na “Expo Poço Fundo 2025” para o Hospital Gimirim, entidade inscrita sob o número de CNPJ 17.421.173/0001-86, situado na Praça Tancredo Neves, 228, Centro - CEP 37.757-000, certificada como entidade beneficente de assistência social na área de saúde (CEBAS), no prazo de 30 dias após a apuração dos valores.

Art. 2º – A despesa decorrente da presente doação será custeada por dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal